



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 133

Altera a redação dos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 119, de 16 de agosto de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reunião ocorrida em 15.09.95, na AMERIOS, e que ficou deliberado pela abertura das Prefeituras no período da manhã,

D E C R E T A:

Art. 1º - O horário de atendimento nos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama, será das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, a partir de 25 de setembro até 31 de dezembro de 1995.

Art. 2º - Os setores que prestam serviços cuja natureza especial de atendimento à comunidade, não podem sofrer solução de continuidade, não ficarão sujeitos ao horário fixado no artigo anterior.

1º - Os setores que se refere o "caput" deste artigo, são:

- Div. de Obras/Execução de obras;
- Escolas Municipais;
- Secretaria de Saúde/Postos de Saúde;
- Coleta de Lixo;
- ACESF/Cemitério;
- Biblioteca Municipal;

2º - Outros serviços não definidos no parágrafo anterior, cuja prestação deva ser efetuada em horário

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

— ESTADO DO PARANÁ —

133


diferenciado, serão regulamentados pela Secretaria a que estiverem vinculados.

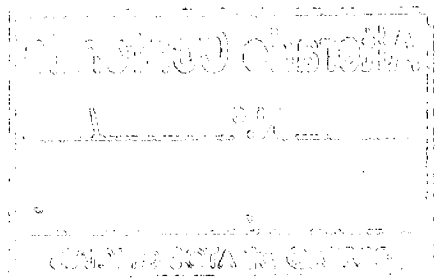
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de setembro de 1995.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO S. FERNANDES
Secretário de Administração


PAULO CESAR DE SOUSA
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo. Serão regulamentados pela Secretaria a que estiverem incumbidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PÁGINA MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de setembro de 1995.

ANTONIO ROBERTO FILHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO S. FERNANDES
Secretário de Administração

PAULO CESAR DE SOUSA
Procurador Jurídico

Alterado Conforme
Decreto N.º 156 195
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 22 09/19 95
DE N.º 6206
UMUARAMA, 22 09/19 95
Amunam
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO